



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 30/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 1 (um) profissional para exercer a função de Assistente de Creche na Escola Municipal Raio de Luz.

§ 1º. A carga horária da contratação será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a escolaridade mínima o ensino médio completo, nos termos da Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e suas alterações.

§ 2º. A contratação visa auxiliar os professores da Escola Municipal Raio de Luz.

Art. 2º. O vencimento básico do(a) contratado(a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de junho de 1996, respectivamente, cujo valor atual é de R\$ 1.318,45 (um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

Art. 4º. Aplica-se à contratação autorizada por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos vinte e três dias do mês de abril de 2018.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A contratação prevista no Projeto de Lei visa auxiliar os professores da Escola Municipal Raio de Luz.

O Município realizou processo seletivo para a função de Assistente de Creche, Edital de Homologação nº 06, de 17 de abril de 2018. Assim, será observada a ordem de classificação dos candidatos desse processo, para a presente contratação.

No prazo do contrato, será promovido concurso público, razão pela qual o Projeto prevê o prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado, por no máximo igual período.

Contamos com a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos iniciar de imediato o processo de contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos vinte e três dias do mês de abril de 2018.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.